

LEI Nº 536

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 239.093,83 (duzentos e trinta e nove mil, noventa e três reais e oitenta e três centavos), destinado a seguinte despesa.

- Construção de um campo de Futebol Society.

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Especial supra, será da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

-050001.1236100151.051.344905- R\$ 239.093,83.

Art. 3º- Nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64, o Decreto que abrir o Crédito Especial, deverá classificar a despesa até onde for possível.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2010



Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL